

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. MARCOS MONTES)**

Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, realização de Audiência Pública com Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com Ministério Público do Trabalho-MPT para debater o transporte de cana-de-açúcar da colheita à unidade industrial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, realização de Audiência Pública com Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e com o Ministério Público do Trabalho-MPT para debater o transporte de cana-de-açúcar da colheita à unidade industrial.

Considerando os apontamentos do Ministério Público do Trabalho-MPT sobre os riscos que o transporte da cana-de-açúcar, faz-se necessário convidar a esta audiência pública Procurador do Trabalho de Uberlândia/MG, o Senhor Eliaquim Queiroz o Sr. Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)Sr. Antônio Claudio Portella Serra e Silva e o Sr.Luiz Roberto Marques Presidente do SIAMIG- Sindicato da Indústria de Fabricação do Alcool no Estado de Minas Gerais.

Justificação

O presente Requerimento de Audiência Pública visa discutir e avaliar um assunto de extrema relevância para o País e o Estado de Minas Gerais.

A Procuradoria do Trabalho de Uberlândia (MG), na pessoa do Procurador do Trabalho Eliaquim Queiroz tem feito uma série de questionamentos contra as usinas do Triângulo Mineiro, sob alegação de que o transporte da cana de açúcar da colheita à unidade industrial, no modo como é realizado em todo o país importaria num incremento do risco de acidentes para os trabalhadores. Com essa tese, o referido Procurador já ajuizou dezesseis ações civis públicas (três com sentença procedente).

É sabido que o atual modelo de carregamento de cana surgiu em função da eliminação da queima da palha e do corte da cana inteira, com a

implantação da colheita mecanizada e o corte picado. Esse processo impossibilita o estoque da cana no campo ou no pátio da usina, assim ela é colhida e descarregada diretamente no caminhão, com uma completa mudança no sistema de colheita. Além de que a cana é altamente perecível e precisa ser transportada e processada o mais rápido possível ou haverá perda da produtividade e incontáveis prejuízos.

Nos últimos anos, foram realizados vultosos investimentos para mecanização do corte de cana, em função da assinatura com o governo do Estado do "Protocolo Agroambiental de Minas Gerais para Eliminação da Queima da Cana-de-Açúcar até 2014", o que tornou a frota mineira do setor sucroenergético uma das mais modernas do país, além do investimento realizado na indústria, para atender o enorme mercado que se abriu para a produção do etanol, o combustível limpo e renovável, em atendimento ao lançamento dos carros flex no país.

O entendimento, então, é de que os mecanismos de controle do Estado estão sobrepondo aos mecanismos de produção, e, caso prospere o pleito formulado pelo Ministério Público do Trabalho, poderá haver um retrocesso em todo o avanço produtivo já conquistado, total insegurança administrativa e até a inviabilização da produção em Minas Gerais, pois é o único da Federação onde está ocorrendo este tipo de questionamento.

Outros problemas poderão ocorrer, também, como uma sobrecarga na infraestrutura das regiões canavieiras que não seria suportada sem o incremento de riscos a toda a coletividade: aumento de pelo menos 40% no número de veículos nas vias de interesse; indisponibilidade de motoristas qualificados; mecânicos de manutenção para fazer frente à demanda; falta de caminhões e implementos para atender à demanda repentina, além dos impactos ambientais gerados pelo aumento da frota, com a maior emissão de poluentes.

Considerando que o Ministério Público do Trabalho tenha êxito no seu pleito, e que faça com que o setor tenha que observar os limites estabelecidos pelo CONTRAN em todas as vias de que se utiliza, para uma safra de cinquenta e sete milhões de toneladas, atualmente são realizadas seiscentas e trinta mil viagens (ida e volta do canavial à unidade industrial), passarão a ser realizadas um milhão, duzentas e sessenta mil viagens. As setecentas e cinquenta carretas de que hoje se utilizam o setor sucroenergético mineiro, passarão a ser um mil e quinhentas carretas. Ao três mil motoristas que hoje trabalham para o setor se somarão mais três mil- é de conhecimento público a escassez dessa mão de obra. Para fazer frente a essas mudanças será necessário o investimento de cinco reais por toneladas de cana o que totaliza duzentos e oitenta e cinco milhões de reais de investimento. A esses custos ainda se somarão outros custos variáveis e impactos: ampliação dos custos de manutenção, contratação de mecânicos (que também se encontram

escassos no mercado de trabalho, aumento no consumo de óleo diesel e lubrificantes, aumento no consumo de pneus e aumento de emissão de poluentes.

Todos esses impactos recairão sobre um setor econômico que emprega no Estado de Minas Gerais (somando –se empregos diretos e indiretos) trezentas e vinte mil pessoas e se encontra combatido ante a pesada carga tributária e as condições adversas para comercialização. Em todas as tratativas o Ministério Público para solução da controvérsia, este tem se mostrado insensível a esta realidade, à condição das empresas nacionais e as particularidades do transporte realizado pelo setor.

Diante disso, a preocupação com os referidos questionamentos formulados pelo Ministério Público do Trabalho em Uberlândia, Minas Gerais, que pode ter consequências gravíssimas.

Sendo assim, há necessidade de se discutir a questão com membros do Departamento Nacional de Trânsito e o referido Ilustre Representante do Ministério Público do Trabalho.

Em atendimento ao disposto, objetiva-se formalizar o presente requerimento, esperando o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2013.

Deputado MARCOS MONTES
PSD/MG